ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

Retifica-se a **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 153/2022**, por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. º 11.018, de 20 de dezembro de 2022, pág. 213, nos seguintes termos:

Onde consta:

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso impetrado pela Perita Criminal ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA, devendo ser retificado o requisito punição, a fim de conste NÃO em tal item constante do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/n. 15/2022, porém mantendo-se o desconto de tempo de serviço de 918 (novecentos e dezoito), anteriores à reabilitação".*

Passe a constar:

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso impetrado pela Perita Criminal REGINA CÉLIA LIMA DIAS, devendo ser retificado o requisito punição, a fim de conste NÃO em tal item constante do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/n. 15/2022, porém mantendo-se o desconto de tempo de serviço de 918 (novecentos e dezoito), anteriores à reabilitação".*

Campo Grande, 21 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil